



## FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

### **PRÉMIO CALOUSTE GULBENKIAN CIÊNCIA**

#### **REGULAMENTO**

##### **Introdução**

O Prémio Gulbenkian de Ciência foi atribuído regularmente pela Fundação desde 1976. O prémio conquistou um lugar de grande prestígio no seio dos cientistas portugueses.

Por ocasião do seu 50º Aniversário a Fundação Calouste Gulbenkian decidiu renovar o prémio atribuído na área da ciência instituindo o Prémio Gulbenkian Ciência.

Este prémio vem reafirmar a fidelidade ao desígnio do seu Fundador que instituiu a Ciência como uma das quatro finalidades estatutárias da Fundação e tem como objectivo principal estimular a criatividade e o rigor no trabalho de investigação científica.

#### **PRIMEIRO**

##### **Objectivo e duração**

1. O Prémio Gulbenkian Ciência, adiante apenas designado por Prémio, tem como objectivo distinguir a actividade criativa da comunidade científica portuguesa, em termos do seu contributo relevante para a ciência em particular nos seguintes âmbitos:

A. Ciências Básicas (Matemática e Ciências da Computação; Ciências Físicas; Ciências da Vida)

B. Ciências Sociais e Humanas

**Em 2007 o Prémio será atribuído na área das Ciências Básicas**

2. O Prémio vigorará por cinco anos.

#### **SEGUNDO**

##### **Prazo e Valor**

O Prémio, no valor de 50.000 € (cinquenta mil euros), será atribuído anualmente, incidindo alternadamente sobre as modalidades A ou B referenciadas no artigo primeiro.

## **TERCEIRO**

### **Processo de Decisão**

1. A decisão de atribuição do Prémio será da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, com base numa proposta de um júri independente constituído para o efeito de composição variável consoante a modalidade A ou B do Prémio.
2. O júri referido no número anterior será composto por personalidades de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiras, escolhidas pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian e deliberará por maioria simples dos seus membros.
3. O Prémio poderá ser atribuído *ex aequo* a duas candidaturas.
4. A decisão do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian não é passível de recurso.

## **QUARTO**

### **CrITÉrios de avaliação**

No processo de avaliação das candidaturas, o júri utilizará como critérios fundamentais a prossecução dos objectivos que presidiram à instituição do Prémio bem como o impacto, a originalidade, o carácter inovador e a relevância da actividade científica realizada pelo candidato.

## **QUINTO**

### **Candidaturas**

1. As candidaturas, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas por terceiros, admitindo-se, no entanto, a possibilidade de cada membro do júri poder apresentar propostas de candidaturas, até um máximo de três.
2. As candidaturas deverão ser enviadas, no ano a que se reporta o Prémio, de 2 de Janeiro a 15 de Março, para a Fundação Calouste Gulbenkian, Av. de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.
3. Os impressos de candidatura poderão ser solicitados à Fundação Calouste Gulbenkian ou descarregados na Internet, em [www.gulbenkian.pt](http://www.gulbenkian.pt), devendo ser instruídos com a documentação neles indicada.
4. Para além dos documentos entregues com a candidatura, o júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos.
5. O Prémio, em cada ano, será entregue na sede da Fundação Calouste Gulbenkian, em cerimónia que terá lugar no dia 20 de Julho.

## **SEXTO**

### **Elegibilidade**

1. Serão consideradas como elegíveis para o Prémio quaisquer pessoas singulares de nacionalidade portuguesa que exerçam a sua actividade em Portugal ou no estrangeiro ou estrangeiras que exerçam a sua actividade em Portugal.
2. O Prémio não poderá ser atribuído a título póstumo.